

**EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO QUE CONTEMPLAM O
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PATENTEÁVEIS**

Edital NIT nº 01/2025

A Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, em conjunto com a Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Unifeso, torna público o presente Edital para seleção de projeto que contemple o desenvolvimento de um produto patenteável, entre o dia 01 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025, na forma e condições contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. . Estimular docentes pesquisadores a envolver estudantes de graduação e pós-graduação nas atividades de pesquisa dirigida ao desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo do Unifeso;
- 1.2. Despertar vocação científica e profissional e incentivar talentos potenciais entre docentes e estudantes de graduação e pós-graduação, mediante participação em projeto de desenvolvimento tecnológico de produto patenteável que contribua para o bem-estar social e qualidade de vida da população;
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento do desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo voltado à resolução de problemas sociais.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar como professor ativo e regular em qualquer curso de graduação ou pós-graduação no UNIFESO;
- 2.2. Desenvolver produto a ser patenteado que tenha potencial para trazer impacto positivo para o bem-estar social e qualidade de vida da população e, de preferência, que estejam em consonância com um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, da ONU.

3. NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS

- 3.1. Será contemplada 01 (uma) proposta de projeto apresentada neste edital;
- 3.2. A proposta vencedora receberá um recurso no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no decorrer do ano de 2025;
- 3.3. O recurso apontado no item 3.2. será destinado para compra de materiais/serviços necessários ao desenvolvimento do produto (R\$ 2.660,00) e para bolsa-auxílio a um estudante (R\$ 1.840,00).

4. BOLSA-AUXÍLIO

4.1. A bolsa-auxílio será concedida para um estudante de graduação ou pós-graduação, no valor total de R\$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais), sendo este valor liberado em parcelas iguais de R\$230,00, durante 8 meses.

4.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 00h00 do dia 01 de abril de 2025 até 23h59 do dia 04 de maio de 2025, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail nit@unifeso.edu.br, anexando o projeto. Quanto ao projeto:

- a)** Deverá ser enviado o Projeto completo do produto que será desenvolvido, através de um arquivo em PDF;
- b)** O projeto deverá conter, minimamente: contextualização, objetivos, metodologia, importância para o mercado, qual o mercado alvo, nome de todos os envolvidos no desenvolvimento do produto e instituições parceiras (se houver); descrição do orçamento do projeto; prazo estimado para que o produto seja finalizado para solicitação de patente.

5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Gestão e Avaliação de Propriedade Intelectual do Unifeso.

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
01	Interesse do Mercado – possibilidade de aplicação em escala industrial (ou seja, se o produto pode ser utilizado num processo de fabricação industrial de grande escala – interesse em fabricar o produto para venda)	30 pontos
02	Possibilidade de patentear o produto	30 pontos
03	Inovação	20 pontos
04	Contribuição para o bem-estar e qualidade de vida da população	10 pontos
05	Consonância com um dos ODS	10 pontos
TOTAL		100 pontos

6.3. Como critério de desempate será considerada a maior pontuação no critério de nº 1. Permanecendo, deverá ser considerada sempre a maior nota dentre os critérios acima, considerando sua ordem numérica.

6.4. Se, mesmo assim permanecer o empate, o Comitê de Gestão e Avaliação de Propriedade Intelectual do Unifeso determinará um outro critério de pontuação para a escolha e o mesmo deverá ser informado junto com o resultado.

7. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

7.1. A divulgação dos resultados será feita no site do Unifeso (www.unifeso.edu.br). A comunicação direta com os proponentes será feita por e-mail, para o endereço eletrônico nit@unifeso.edu.br. É de responsabilidade do proponente a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao proponente acompanhar a divulgação das informações no site do UNIFESO durante todo o processo. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico nit@unifeso.edu.br.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do projeto implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2. Deverá apresentar um artigo completo no Confeso de 2025. No mês de dezembro, deverá apresentar relatório final de acompanhamento do desenvolvimento do projeto, quando também deverá haver uma prestação de contas do material/serviço comprado, de acordo com orçamento.

8.3. Todas as publicações relacionadas ao desenvolvimento deste projeto deverão estar vinculadas ao Unifeso e mencionar o apoio recebido através do NIT.

8.4. Caso o docente receba o recurso e não o utilize para o desenvolvimento deste projeto, o mesmo deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o envio do relatório final.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/04/2025 ATÉ 04/05/2025
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS	05/05/2025 A 11/05/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE	14/05/2025

Teresópolis, 28 de março de 2025



Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque
Reitora